

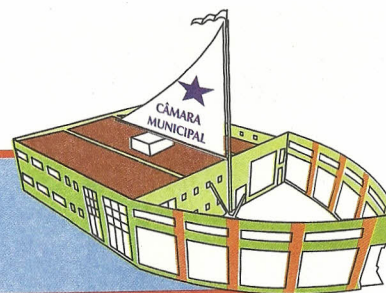


ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*

Gestão  
2011/2012

Participativa, atuante e do povo!



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 320 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal**

“Dispõe sobre o Parecer nº. 88/2011 do Tribunal De Contas do Estado de Mato Grosso sobre as Contas do Município de Nova Xavantina exercício Financeiro de 2010.”

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, examinando as contas do Município de Nova Xavantina-mt, referente o exercício financeiro de 2009, considerou-as regulares emitindo parecer favorável a aprovação das contas.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica mantido o parecer nº. 88/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas do Município de Nova Xavantina-mt, exercício financeiro de 2010, Gestão Financeira do Prefeito GERCINO CAETANO ROSA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-mt, 24 de Outubro de 2011.**

  
**João Carlos Capelari  
Presidente**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br)